



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015/2016**

**PROCESSO Nº**

**EDITAL Nº 001/2015**

O **DIRETOR** do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS**, Doravante denominado **INTO**, órgão do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a **PORTARIA/GM Nº. 513**, de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U. nº 64 de 03 de abril de 2014, Seção 02, Página 50, torna público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei nº 6.932, de 07 de Julho de 1981, alterada pelas Leis nºs 8.138/90 e 8.725/93, e legislação específica superveniente, determina a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso nos Programas de **Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão** desenvolvidos no **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS.

1.2 Os programas de Residência Médica serão realizados no **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS** e nas **UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS**, e estabelece as condições deste **EDITAL** sob os termos elencados nos itens abaixo relacionados:

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de **Graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

## 2 DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

### 2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS BLOQUEADAS	TOTAL DE VAGAS
Ortopedia e Traumatologia	15	05	10

2.1.1 Preenchimento de 15 (quinze) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad/INTO-MS e nas Unidades Hospitalares Vinculadas, considerando que 10 (dez) vagas imediatamente disponibilizadas e 05 (cinco) reservadas em atendimento à Resolução CNRM nº 01/2005, de 11/01/2005.

2.1.2 O programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia terá duração de 03 (três) anos.

### 2.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS BLOQUEADAS	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia da Mão	Ortopedia e Traumatologia	02	0	02
	Cirurgia Plástica			

2.2.1 Preenchimento de 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia da Mão, no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad/INTO-MS e nas Unidades Hospitalares Vinculadas.

2.2.2 Para comprovação do pré-requisito o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Medicina, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC e certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Residência Médica em Cirurgia Plástica.

2.2.3 O programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão terá duração de 02 (dois) anos.

## 3 – PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição para o processo seletivo ao programa de Residência Médica será efetuada no **período de 28 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015**, somente de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 16 horas, na Coordenação de Ensino e Pesquisa, Divisão de Ensino, no

**INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, situado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20940-070, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Qualquer informação a respeito deste processo de seleção poderá ser obtida através dos Telefones: (21) 2134-5155 e 2134-5593 (direto) ou 2134-5000 (ramais: 5155 e 5593).

#### **4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC no Brasil.

4.2. Apresentar Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC (original e cópia).

4.3. Para os candidatos à Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: Declaração da Faculdade que comprove a frequência regular no Internato, constando, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do Curso de Graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar **28 de fevereiro de 2016** (original e cópia).

4.4. Para os candidatos à Residência Médica em Cirurgia da Mão:

Certificado de Conclusão ou Declaração da Instituição que comprove a conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Residência Médica em Cirurgia Plástica, a qual não poderá ultrapassar **28 de fevereiro de 2016** (original e cópia).

4.5. Duas fotos 3x4, recentes, iguais e de frente (original).

4.6. Carteira de Identidade (original e cópia).

4.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7. Apresentação do comprovante de depósito no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, correspondente à taxa de inscrição, em favor da Associação de Amigos da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INTO - (AACOENP) ou comprovante de deferimento referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.7.1 O depósito, transferência ou DOC deverá ser realizado em favor da AACOENP portadora do CNPJ nº 07.077.756/0001-88 na conta do Banco nº 001, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3118-6 – CONTA CORRENTE nº 18.461-6.

**4.7.2. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da taxa tenha sido realizado por meios de depósito em caixas eletrônicos.**

#### **4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.8.1 Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, ressalvando os casos previstos pela Resolução nº 7 do CNRM, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de outubro de 2010, e descritos a seguir.

4.8.1.1 Candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

4.8.1.2 As informações prestadas, a que se refere à resolução mencionada no **item 4.8.1**, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4.8.1.3 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.8.1.4 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do **item 4.8.1.3** o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.8.1.5 Para comprovar o disposto no subitem anterior o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração de próprio punho, devidamente assinada, de não ter feito curso preparatório para o processo seletivo ou, caso tenha feito, de que não arcou com os custos;

b) diploma de curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar ou declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano de graduação;

c) declaração de instituição, para os egressos de universidade privada, atestando que o candidato recebeu bolsa oficial. Não serão aceitas declarações que atestem que o candidato recebeu outros tipos de ajuda financeira que não às oficiais;

4.8.1.6 Para comprovar o disposto no subitem 4.8.1.3 deste edital, alíneas “a” a “d”, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) contracheque atual ou recibo de pagamento a autônomos (RPA);
- b) carteira de trabalho;
- c) declaração de imposto de renda.

4.8.1.7 O requerimento de isenção deverá ser preenchido no local da solicitação e os documentos previstos nos subitem 4.8.1.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, subitem 4.8.1.5, alíneas “a”, “b” e “c” e subitem 4.8.1.6, alíneas “a”, “b” e “c”, deste edital deverão ser entregues no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, na Coordenação de Ensino e Pesquisa - COENP, sito à Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, no período de **28 a 30 de setembro de 2015**, das 8 horas às 16 horas. É vedada todas as outras formas possíveis de envio de requerimento e apresentação da documentação.

4.8.1.8 No caso do candidato enquadrado na situação descrita no subitem 4.8.1.3 deste edital, alíneas “e” e “f”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível na Coordenação de Ensino e Pesquisa – COENP por meio de preenchimento do requerimento de isenção.

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de próprio punho que atende à condição estabelecida na alínea “f” do subitem 4.8.1.3 deste edital.

4.8.1.9 O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.9.2 Cada pedido de isenção referente ao subitem 4.8.1.3 deste edital, alíneas “e” e “f”, será julgado e analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, os demais pedidos de isenção serão julgados e analisados pelo INTO/MS.

4.8.1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.8.1.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.8.1.3, 4.8.1.5 e 4.8.1.6 deste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar a forma, o prazo, o local e os horários estabelecidos no subitem 4.8.1.7 deste edital.
- e) não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.8.1.12 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **02 de outubro de 2015**, através dos telefones (21) 2134-5155/2134-5593 ou ligação telefônica para o candidato.

4.8.1.12.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão comparecer ao local de realização das inscrições para realização da mesma munido de todos os documentos relacionados no item 4 deste edital.

4.8.1.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá realizar o depósito referente à taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital, para realização da inscrição no processo seletivo.

4.8.1.14 O comprovante de depósito da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das inscrições.

4.8.1.15 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que, acompanhada por procuração cedida pelo candidato com firma reconhecida por autenticidade.

**4.10. O candidato que resida fora do Estado do Rio de Janeiro poderá realizar sua inscrição via SEDEX, desde que o envio das cópias autenticadas dos documentos indicados no item 4 deste edital, sejam postados impreterivelmente até o dia 09 de outubro de 2015.**

## **5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

### **5.1. Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:**

5.1.1. Prova Escrita - Para todos os candidatos, serão formuladas 100 questões de múltipla escolha, divididas equitativamente nas seguintes áreas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, valendo 50 (cinquenta) pontos. A prova tem caráter eliminatório e classificatório, exigindo um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos. Os candidatos não eliminados (aqueles que obtiverem 25 ou mais pontos na prova escrita), e que estiverem classificados até o dobro do número de vagas disponíveis, serão submetidos à etapa seguinte, correspondente à prova oral.

5.1.1.1 Serão consideradas como critério de desempate as orientações contidas no item 9.2 deste Edital.

5.1.2. Prova Oral - **Serão formuladas questões nas áreas citadas acima**, além de avaliação de conhecimentos da língua inglesa e entrevista para análise curricular (currículo no modelo da plataforma Lattes - CNPQ / <http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Total 50 (cinquenta) pontos.

### **5.2. Residência Médica em Cirurgia da Mão:**

5.2.1. Prova Escrita - Para todos os candidatos, serão formuladas 100 questões de múltipla escolha, divididas nas seguintes áreas: Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Plástica, valendo 50 (cinquenta) pontos. A prova tem caráter eliminatório e classificatório, exigindo um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos. Os candidatos não eliminados (aqueles que obtiverem 25 ou mais pontos na prova escrita), e que estiverem classificados até o triplo do número de vagas disponíveis, serão submetidos à etapa seguinte, correspondente à prova oral.

5.2.1.1 Serão consideradas como critério de desempate as orientações contidas no item 9.2 deste Edital.

5.2.2. Prova Oral - **Serão formuladas questões nas áreas citadas acima**, além de avaliação de conhecimentos da língua inglesa e entrevista para análise curricular (currículo no modelo da plataforma Lattes - CNPQ / <http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Total 50 (cinquenta) pontos.

### **5.3. Divulgação do gabarito da prova escrita:**

5.3.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br>, **na data provável de 13 de novembro de 2015.**



5.3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo no **dia 16 de novembro de 2015 das 08:00hs às 15:00hs**, para fazê-lo, o candidato deverá preencher um formulário padrão que será disponibilizado na Coordenação de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Brasil nº 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.3.4 Se do exame dos recursos resultar anulação ou alteração de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, a pontuação ou alteração correspondente ao recurso interposto será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.3.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recurso contra gabarito oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

5.3.7 O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado, após análise dos recursos interposto, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br>, **na data provável de 19 de novembro de 2015**.

5.3.8 Não serão aceitos interposição de recursos referentes ao resultado da prova oral.

## **6 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. Serão considerados para efeito de aprovação, os primeiros classificados com o grau obtido, em ordem decrescente, do maior para o menor grau:

6.1.1 Para os candidatos a Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, será considerada a soma dos itens 5.1.1 e 5.1.2, de acordo com o número de vagas.

6.1.2 Para os candidatos a Residência Médica em Cirurgia da Mão, será considerada a soma dos itens 5.2.1 e 5.2.2, de acordo com o número de vagas.

6.2. Se houver necessidade, seja por reprovações ou desistências, do preenchimento de vagas, outros candidatos, entre os não eliminados na prova escrita, serão chamados, contemplando sempre aquele(s) que tenha(m) obtido maior número de acertos na Prova Escrita, para que seja(m) submetido(s) à Prova Oral.

6.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases correspondentes ao processo seletivo deste edital, considerando-se os critérios conforme Resolução CNRM 03/2011.

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa.

6.3.1. A pontuação adicional de que trata o item 6.3 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima de 100 (cem) pontos prevista por este edital.

6.3.2. Os médicos/candidato em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica, a que faz jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição.

6.3.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa.

6.3.4 Os interessados participarão em livre disputa por vagas durante todo o processo seletivo.

6.3.5. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela SGTES.

6.3.6. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

6.3.7. Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa Residência Médica, devidamente autorizados pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, observando-se o disposto na Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011.

## 7 - CRONOGRAMA:

DATA	ETAPA
28 de setembro a 09 de outubro de 2015.	Período de Inscrição
28 a 30 de setembro de 2015.	Pedido de isenção da taxa de inscrição
02 de outubro de 2015.	Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição
12 de novembro de 2015.	Data da Prova Escrita da Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão
13 de novembro de 2015.	Divulgação do gabarito preliminar
16 de novembro de 2015.	Interposição de recurso do gabarito preliminar
19 de novembro de 2015.	Divulgação do gabarito oficial definitivo, após a divulgação dos resultados dos recursos interpostos Divulgação dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo de Residência em Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão
25 de novembro de 2015.	Data da Prova Oral da Ortopedia e Traumatologia
26 de novembro de 2015.	Data da Prova Oral da Residência Cirurgia da Mão
30 de novembro de 2015.	Resultado Final do Processo Seletivo Programa de Residência Médica 2015/2016
07 e 08 de dezembro de 2015.	Data da Matrícula no Programa de Residência Médica 2015/2016
01 de março de 2016.	Início do Programa de Residência Médica - 2016



## 8 - LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

8.1. As provas previstas, neste edital, serão realizadas no auditório da Coordenação de Ensino e Pesquisa - COENP do INSTITUTO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD, localizado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20940-070

8.2. A prova escrita para as duas residências, será realizada no **dia 12 de novembro de 2015**, no auditório do INTO-MS. Os candidatos deverão chegar às 07:00 horas (duas horas de antecedência) e a prova terá início às 09:00 horas. A duração será de 4 (quatro) horas.

8.3. A prova oral para a Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia será realizada no **dia 25 de novembro de 2015**, no mesmo local da prova escrita, às 09:00 horas, devendo o candidato comparecer com duas horas de antecedência, (07:00 horas).

8.4. A prova oral para a Residência Médica em Cirurgia da Mão será realizada no **dia 26 de novembro de 2015**, no mesmo local da prova escrita, às 09:00 horas, devendo o candidato comparecer com duas horas de antecedência, (07:00 horas).

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

9.2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A maior nota obtida na prova escrita

2º) A maior nota obtida na prova oral

3º) A idade, considerando-se o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento, com privilégio para o mais velho.

## 10 - REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

10.1. Os candidatos aprovados nas provas de seleção (escrita e oral) deverão apresentar os documentos originais e suas correspondentes cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas, conforme relação abaixo.

10.2. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens abaixo:

a) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);

b) Certificado de reservista (original e cópia) para os candidatos do sexo masculino;

c) Carteira do CRM (original e cópia);

d) Comprovante do pagamento da anuidade do ano em exercício do CRM (original e cópia);

e) Carteira de Identidade (original e cópia) – Ver item 4.6.1 deste edital.

f) Título de Eleitor (original e cópia);

g) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópia);

h) Duas fotos 3x4, iguais, recentes e de frente;

i) Diploma ou declaração de término da graduação em medicina, emitida pelo Estabelecimento de Ensino (original e cópia);

j) Para os candidatos a Residência Médica em Cirurgia da Mão: Certificado ou declaração de término da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica, emitida pelo Estabelecimento de Ensino (original e cópia);

l) Comprovante de inscrição como autônomo no INSS (original e cópia);

m) Comprovante de residência;

n) A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que, acompanhada por autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato ao matricular-se estará, automaticamente, declarando ter tomado conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM;

11.2. O candidato no ato da matrícula receberá cópia do Regimento Interno da Residência Médica do INTO-MS, acompanhado do Termo de Compromisso do referido regimento, em anexo. O Termo de Compromisso deverá ser entregue assinado com firma reconhecida na COENP no **dia 01 de março de 2016**, sem o qual estará impedido de iniciar o Programa de Residência Médica;

11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou, ainda, não atendidas às exigências contidas no edital;

11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

11.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados; não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local das Provas no horário determinado, munido do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade (original) oficial (ver item 4.6.1) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta produzida com material transparente;

11.7. Após o início das Provas não será permitida a entrada de nenhum candidato sob qualquer pretexto; Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;

11.8. Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou similar;

11.9. O candidato não poderá entrar no local das Provas portando telefone celular, “*pager*” “*tablet*” ou quaisquer outros meios que sugiram a possibilidade de comunicação;

11.10. Na Prova Escrita, os três últimos candidatos somente poderão sair juntos do Auditório;

11.11. Os recursos relativos aos procedimentos de seleção (prova escrita) deverão ser entregues no prédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, na Coordenação de Ensino e Pesquisa, Divisão de Ensino, situado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20940-070, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação dos resultados (prova escrita) para serem avaliados pela banca examinadora. Prova Oral não aceitaremos recursos.

11.12. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos **dias 07 e 08 de dezembro de 2015** para efetuar a matrícula, no horário de 08:00h às 16:00h, sendo, então, chamado o candidato seguinte, melhor classificado;

11.13. A falta da apresentação de qualquer documento do item 10 implicará na paralisação do processo de matrícula, sendo o candidato considerado desistente;

11.14. Será considerado desistente, ainda, o candidato que não comparecer no dia **01 de março de 2016**, às **08:00** horas, no **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, na Coordenação de Ensino e Pesquisa, Divisão de Ensino, situado na **Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ** para início do Programa de Residência Médica, não sendo permitido o adiamento da Residência para anos futuros a não ser

nos casos previstos na legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM;

11.15. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM;

11.16. Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. Conforme disposto na Portaria Interministerial nº 9, de 28 de junho de 2013, publicada no D.O.U nº 124 de 01 de julho de 2013.

11.17. Ao Médico Residente que reside fora da Cidade do Rio de Janeiro e estiver realizando o Programa de Residência Médica no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia / INTO-MS, será concedida moradia conforme disposto no art. 4º e § 5º na redação dada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

11.18 A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico residente, durante todo o período de residência, condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e alimentação conforme disposto no art. 4º e § 5º na redação dada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

11.19. Até três meses, de cada doze meses de duração o programa de Residência Médica, poderá ser realizado em um hospital conveniado, em qualquer Estado da federação, num programa de interiorização, conforme estabelecido através de convênios institucionais.

11.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

11.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.22. O caderno de questões (prova escrita) deverá ser entregue pelo candidato junto com a folha de resposta, sendo vedada em qualquer hipótese sua retirada.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

12.2 Aos Candidatos matriculados, que tenham sido incorporados em Organização Militar das Forças Armadas serão asseguradas vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2015;

12.3 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME, **até 04 de dezembro 2015.**

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.